

PROJETO DE LEI Nº 142 DE 20 DE JULHO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 62.986,55 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	15 - SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
	15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO	
	1030102062.119 – MANUT. PROGRAMA DE ESTR. SAUDE DA FAMILIA	
	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente FONTE 4931	62.986,55
	TOTAL R\$	62.986,55

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro 2017 na fonte de recurso 4931, no valor de R\$ 62.986,55.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 20 dias do mês de Julho de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 142/2018
PROJETO DE LEI Nº 142/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários na referida dotação, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com equipamentos de material permanente para as UBS de saúde de nosso Município

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal